



Congonhas, 14 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1413

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/001/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 palcos com camarins e gradis modulares, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 27/01/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 27/01/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVCON – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS PREVCON/001/2016**

Onde se lê: Entrega dos envelopes: Dia: 29/01/2016 até às 13 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 29/01/2016 às 13h05min. Leia-se: Entrega dos envelopes: Dia: 01/02/2016 até às 13 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 01/02/2016 às 13h05min.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/001/2016**

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, com cessão de mão de obra, na manutenção, limpeza e conservação dos museus administrados pela FUMCULT.Tipo:Menor Preço.Recebimento do credenciamento e das propostas:Dia 28 de janeiro de 2016, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 28 de janeiro de 2016, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.14/01/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 3.575, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

Cria cargos efetivos e altera redação do Anexo I da Lei n.º 3.430, de 2 de setembro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Lei n.º 3.430, de 2 de setembro de 2014, os cargos abaixo relacionados, com o respectivo quantitativo:

I- 03 (três) cargos de Técnico de Edificações;

II- 01 (um) cargo de Nutricionista.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei passam a integrar o quadro de cargos de provimento efetivo do Município cujo anexo I, da Lei n.º 3.430/2014, é substituído pelo Anexo I desta Lei, devidamente consolidado conforme as alterações realizadas até a presente data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ANEXO I**

**ESQUEMA DE ÁREA E CLASSES**

Área de Atividades e Classes	Escalaridade	Carga Horária		Nº Cargos	Padrão Inicial	Padrões de Vencimentos				
		Semanal	Mensal			Nível - I	Nível - II	Nível - III	Nível - IV	
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>										
1	Agente Administrativo	EM	30	135	114	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1413

2	Analista de Sistemas	ES	30	135	004	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
3	Assistente Administrativo	EM	30	135	129	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21
4	Assistente Social	ES	25	113	015	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
5	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	EM	30	135	004	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
6	Cuidador	EM	30	135	40	P- 06	P- 06 / P- 10	P- 11 / P- 15	P- 16 / P- 20	P- 21 / P- 23
7	Economista	ES	25	113	006	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
8	Encarregado de Cantina	EM	30	135	001	P- 06	P- 06 / P- 10	P- 11 / P- 15	P- 16 / P- 20	P- 21 / P- 23
9	Encarregado de Serviços Internos	EM	30	135	003	P- 06	P- 06 / P- 10	P- 11 / P- 15	P- 16 / P- 20	P- 21 / P- 23
10	Engenheiro Eletrônico/Eletricista	ES	25	113	001	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
11	Engenheiro em Segurança do Trabalho	ES	25	113	001	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
12	Escriturário Assistente	EM	30	135	045	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
13	Médico do Trabalho	ES	15	68	002	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
14	Oficial Administrativo	EM	30	135	045	P- 19	P- 19 / P- 23	P- 24 / P- 28	P- 29 / P- 33	P- 34 / P- 36
15	Programador de Computador	EM	30	135	004	P- 12	P- 12 / P- 16	P- 17 / P- 21	P- 22 / P- 26	P- 27 / P- 29
16	Psicólogo	ES	25	113	33	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
17	Técnico em Informática	EM	30	135	003	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
18	Técnico em Segurança do Trabalho	EM	30	135	007	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
19	Telefonista	EM	20	90	026	P- 01	P- 01 / P- 05	P- 06 / P- 10	P- 11 / P- 15	P- 16 / P- 18
20	Terapeuta Ocupacional	ES	25	113	17	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45

## PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

21	Agente Previdenciário	ES	25	113	001	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
----	-----------------------	----	----	-----	-----	-------	---------------	---------------	---------------	---------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

22	Fiscal Sênior de Tributos	ES	30	135	005	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
23	Fiscal de Tributos	EM	30	135	004	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
24	Fiscal Municipal	EM	30	135	002	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
25	Técnico de Cadastro e Tributação	EM	30	135	006	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
26	Técnico de Orçamento e Contabilidade	EM	30	135	014	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

27	Arquiteto	ES	25	113	003	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
28	Bombeiro Hidráulico	EM	40	180	013	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21
29	Calceteiro	EM	40	180	009	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21
30	Carpinteiro / Marceneiro	EM	40	180	020	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21
31	Desenhista Técnico	EM	30	135	005	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
32	Eletricista	EM	40	180	015	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21
33	Encarregado de Limpeza Urbana	EM	40	180	002	P- 18	P- 18 / P- 22	P- 23 / P- 27	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 35
34	Encarregado de Máquinas e Serviços	EM	40	180	004	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
35	Encarregado de Obras e Serviços	EM	40	180	002	P- 07	P- 07 / P- 11	P- 12 / P- 16	P- 17 / P- 21	P- 22 / P- 24
36	Encarregado de Turma	EM	40	180	018	P- 06	P- 06 / P- 10	P- 11 / P- 15	P- 16 / P- 20	P- 21 / P- 23
37	Engenheiro Civil	ES	25	113	009	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
38	Engenheiro Mecânico	ES	25	113	001	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
39	Fiscal Municipal de Obras	EM	30	135	003	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
40	Fiscal de Obras e Posturas	EM	30	135	010	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
41	Fiscal Sênior de Obras e Posturas	ES	30	135	02	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
42	Guarda Municipal	EM	40	180	66	P- 15	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 29	P- 30 / P- 32
43	Mecânico	EM	40	180	003	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21
44	Motorista	EM	40	180	056	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21
45	Oficial de Obras e Serviços	EM	40	180	015	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21
46	Operador de Máquina Pesada e Agrícola	EM	40	180	005	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21
47	Pedreiro	EM	40	180	035	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21





# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1413

48	Pintor	EM	40	180	020	P- 04	P- 04 / P- 08	P- 09 / P- 13	P- 14 / P- 18	P- 19 / P- 21
49	Topógrafo	EM	40	180	003	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
50	Técnico de Edificações	EM	30	135	015	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
51	Urbanista	ES	25	113	002	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52	Auxiliar de Biblioteca	EM	30	135	035	P- 02	P- 02 / P- 06	P- 7 / P- 11	P- 12 / P- 16	P- 17 / P- 19
53	Bibliotecário	ES	25	113	002	P- 23	P- 23 / P- 27	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 40
54	Fonoaudiólogo	ES	25	113	008	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
55	Laboratorista de Informática	EM	30	135	020	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
56	Nutricionista	ES	25	113	008	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

57	Assistente de Farmácia	EM	30	135	005	P- 02	P- 02 / P- 06	P- 7 / P- 11	P- 12 / P- 16	P- 17 / P- 19
58	Auxiliar de Enfermagem	EM	30	135	004	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
59	Auxiliar de Saúde	EM	30	135	082	P- 02	P- 02 / P- 06	P- 7 / P- 11	P- 12 / P- 16	P- 17 / P- 19
60	Bioquímico	ES	25	113	008	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
61	Cirurgião Dentista	ES	20	90	030	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
62	Dentista Especialista	ES	20	90	005	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
63	Enfermeiro	ES	25	113	30	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
64	Engenheiro Sanitarista	ES	25	113	001	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
65	Farmacêutico	ES	25	113	004	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
66	Fiscal de Vigilância Sanitária	EM	30	135	008	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
67	Fiscal Sanitário	EM	30	135	004	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
68	Fiscal Sênior de Vigilância Sanitária	ES	30	135	002	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
69	Fisioterapeuta	ES	25	113	15	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
70	Médico	ES	15	68	059	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
71	Médico Ambulatorial	ES	15	68	015	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
72	Médico Plantonista	ES	12	54	020	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
73	Técnico de Higiene Dental	EM	30	135	035	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
74	Técnico de Laboratório - Patologia Clínica	EM	30	135	015	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
75	Técnico em Enfermagem	EM	30	135	068	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
76	Técnico de Radiologia	EM	30	135	004	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
77	Técnico em Química	EM	30	135	001	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

78	Encarregado de Piscicultura e Horto	EM	40	180	002	P- 07	P- 07 / P- 11	P- 12 / P- 16	P- 17 / P- 21	P- 22 / P- 24
79	Engenheiro Agrônomo	ES	25	113	001	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
80	Engenheiro Florestal	ES	25	113	001	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
81	Fiscal Sênior de Meio Ambiente	ES	30	135	004	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
82	Fiscal de Meio Ambiente	EM	30	135	004	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27
83	Médico Veterinário	ES	25	113	003	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
84	Técnico Agropecuário	EM	30	135	003	P- 10	P- 10 / P- 14	P- 15 / P- 19	P- 20 / P- 24	P- 25 / P- 27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

85	Treinador Esportivo	ES	30	135	008	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
----	---------------------	----	----	-----	-----	-------	---------------	---------------	---------------	---------------

## PROCURADORIA JURIDICA

86	Procurador	ES	20	90	014	P- 28	P- 28 / P- 32	P- 33 / P- 37	P- 38 / P- 42	P- 43 / P- 45
----	------------	----	----	----	-----	-------	---------------	---------------	---------------	---------------

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE:

EM = ENSINO MÉDIO

ES = ENSINO SUPERIOR



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.294, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

Atualização da base dos tributos, multas e demais valores fixados na Legislação Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.286, de 12 de junho de 2001 modificada pela Lei 2.491, de 25 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os tributos, multas e demais valores fixados na Legislação Municipal, para o exercício de 2016, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2015, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme determina o § 1º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.286, de 12 de junho de 2001, modificada pela Lei 2.491, de 25 de abril de 2005.

Parágrafo único. O índice aplicado será de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.295, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

Reajusta a Unidade Padrão do Município de Congonhas – UPMC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.934, de 4 de março de 2010; e

CONSIDERANDO a disposição contida no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.934, de 4 de março de 2010, que trata o INPC como índice de reajuste da UPMC, no início de cada exercício fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos) o valor da Unidade Padrão do Município de Congonhas – UPMC, para o exercício de 2016, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2015, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, conforme determina o § 2º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.934, de 4 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.296, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2011 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos



de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se

houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 139 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de

2014;

m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou

municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;

b) uma foto 3x4 recente;

c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringostroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;

d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

## 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 28 de janeiro de 2016;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 28 de janeiro de 2016, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quinta-feira (28/01/2016) às 13h.

Congonhas, 14 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**DECRETO N.º 6.296, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

### ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Analista de Sistema	ABORH Hemograma completo Glicemia
Cuidador	Uréia Creatinina
Farmacêutico	Colesterol Total
Psicólogo	Acima de 40 anos:
Técnico de Edificações	ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA





Técnico de Higiene Dental Técnico de Laboratório de Patologia Clínica Técnico em Enfermagem	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total <u>Anti-HBS</u>  Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA
---	---

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**DECRETO N.º 6.296, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**ANEXO II**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Cuidador	51º	Dinalva Aparecida Modesto Pereira
	52º	Maria do Carmo da Cruz
	53º	Elizabeth Ferreira Costa Rodrigues
	54º	Kelly Cristina Mendes
Analista de Sistema	7º	Francisco Mateus de Oliveira Mouta
Farmacêutico	4º	Natalia Castro Braga
Nutricionista	1º	Cristiane Alves de Oliveira
	2º	Fernanda Cristina Tanaka
Psicólogo	8º	Leonardo Macedo de Araújo Rocha
Técnico de Edificações	16º	Jéssica Lima Coimbra de Jesus
	17º	Priscylla Tamara Santos Lobo
	18º	Danielle Castro Pereira
Técnico de Higiene Dental	4º	Sanny Erica Haioka Evangelista
Técnico de Laboratório de Patologia Clínica	5º	Lídia Regina de Oliveira Maia
Técnico em Enfermagem	63º	Erika Lana Faria

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/012, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Samia Natalle Cardoso, conforme requerimento online ERO- 4539-2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Samia Natalle Cardoso, matrícula 49951, Psicólogo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 19 de



**Congonhas, 14 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1413**

janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2005/2010, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/013, DE 13 DE JANEIRO 2016.**

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-4414-2015, da servidora Maria de Fátima Ferreira Fonseca, autorizado pela Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva estável Maria de Fátima Ferreira Fonseca, matrícula 20140237, Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/014, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia Conselheira Tutelar, em substituição.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 31, inciso II, aliena “a” do mesmo diploma legal; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 14623/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mônica de Almeida Seabra, em substituição, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – símbolo G, com vencimento mensal constante no anexo II da Lei 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações c/c com os arts. 14 e 33 da Lei nº 3.075, de 26 de abril de 2011, no período de 14 de janeiro de 2016 a 5 de fevereiro de 2016, em que a titular Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa estiver de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.